ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
("Ata de AGC")

BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 56.304.155/0001-76
("Fundo")

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de novembro de 2026, às 10:00 horas, por meio eletrônico, na sede do administrador BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora fiduciária do Fundo ("Administradora" ou "Daycoval").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas. Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, conforme lista de presença constante do **ANEXO I** à presente Ata de AGC, a qual permanecerá arquivada na sede do Administrador.

Presentes, ainda, os representantes do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador Fiduciário"), e da CY.CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.891/0001-56, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"). Constatado o quórum de instalação previsto no item 12.8 do Regulamento, a Assembleia foi regularmente instalada.

4) MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Beatriz Rodrigues da Cunha para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA: deliberar sobre**:**

(i) a prorrogação do prazo de duração do Fundo e da classe única de cotas do Fundo ("Classe Única") por 1 (um) ano adicional, nos termos do item 3.1 do Regulamento e do item 2.1 do anexo descritivo da Classe Única ao Regulamento ("Anexo"), de modo que o prazo de duração do Fundo e da Classe Única passe a se encerrar em 17 de novembro de 2027 ("Prorrogação");

(ii) em decorrência da Prorrogação, a alteração dos itens 3.1 do Regulamento e do item 2.1 do Anexo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"3.1. O funcionamento do Fundo terá início na Data de Início do Fundo. O Fundo terá prazo de duração de 2 (dois) anos, prorrogado por 1 (um) ano adicional, por deliberação da Assembleia realizada em 17 de novembro de 2026, de modo que o prazo de duração do Fundo se encerrará em 17 de novembro de 2027."

"2.1. A Classe Única terá prazo de duração de 2 (dois) anos, prorrogado por 1 (um) ano adicional, por deliberação da Assembleia realizada em 17 de novembro de 2026, de modo que o prazo de duração da Classe Única se encerrará em 17 de novembro de 2027. O prazo de duração de cada subclasse de Cotas será definido no respectivo Apêndice."

(iii) a aprovação da versão consolidada do Regulamento, refletindo as alterações acima, constante do Anexo I à presente ata; e

(iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem os atos estritamente necessários à implementação das deliberações acima.

6) DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de novembro de 2026

_____ _____

Vitor Domingues Sobral
Presidente

Beatriz Rodrigues da Cunha
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

_____

CY.CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

REGULAMENTO DO BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(página propositalmente deixa em branco)